



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
01	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 25/2022

Data: 21/02/22

Ass. *[assinatura]* 10:38h.

Ofício Gab. Nº 066/2022

Serafina Corrêa, RS, 21 de fevereiro de 2022.

Sua Excelência

Vereador Jairo Vidmar

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

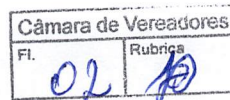
Assunto: Projeto de Lei nº 009/2022.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 009/2022, que ***“Declara bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município, dá nome a imóvel público e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município, dá nome a imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º É declarado bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município de Serafina Corrêa / RS, nos termos do artigo 216 da Constituição Federal, artigos 221, 222 e 223, da Constituição do Estado, artigos 10, XXXV, e 165, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.869/2002, o imóvel localizado na Avenida Miguel Soccol, nº 2.790, Centro, neste Município de Serafina Corrêa / RS, com edificação construída e identificada como primeira Subprefeitura de Guaporé neste Município de Serafina Corrêa e onde se instalou a primeira Prefeitura Municipal, objeto da Matrícula nº 9.044, registrada no Ofício do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, com a colaboração da comunidade, empreenderá vigilância para a conservação do bem qualificado no artigo 1º, adotando todas as formas de acautelamento, conservação e preservação de sua integridade e características, conforme a legislação brasileira;

Art. 3º O imóvel identificado no Art. 1º desta Lei será denominado de **“Casa de Cultura Maria Amélia Arroque Gheller”**.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações específicas previstas no orçamento ou em créditos adicionais especiais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de fevereiro de 2022, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Declara bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Município, dá nome a imóvel público e dá outras providências”***.

As proposições feitas pelo chefe do Poder Executivo, Prefeito Valdir Blanchet, através desse Projeto de Lei, se revestem de grande importância para o município pois marcam o estabelecimento de uma política de preservação cultural, histórica e artística no município e presta homenagem a Maria Amélia Arroque Gheler, Prefeita eleita em 2016, que infelizmente a doença não permitiu que concluísse seu mandato.

A edificação, da Sub -prefeitura e mais tarde Prefeitura municipal, foi construída em 1942, segundo registro feito pelo relatório do ano 1943, do município de Guaporé, pelo então Prefeito Manoel Francisco Guerreiro ao Tenente Coronel Interventor Federal do Estado e tem representatividade histórica, cultural e política para o município e merece esse reconhecimento.

Observe-se que o patrimônio histórico e artístico nacional foi conceituado pelo Decreto-lei n. 25, de 30/11/1937, como conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. Atualmente, esse direito, está consolidado na Constituição Federal e nos instrumentos legais das demais esferas, como menciona o artigo 1º do Projeto de Lei. Através deste projeto lei o Poder Público Municipal estará cumprindo com sua responsabilidade de consolidar a preservação dos bens históricos locais.

O Prédio da Sub-prefeitura consta entre os prédios indicados pela comissão composta através da Portaria Municipal Nº 637 de 2011 para possível tombamento que reconheceu e atestou seu valor para a comunidade local. Na ocasião os integrantes da comissão fizeram estudos e consolidaram uma relação de 38 bens de cunho histórico-culturais que merecem preservação e o prédio está incluído na listagem.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

É importante dizer que facilmente se constata a importância e respeito que a comunidade tem pela edificação que em 1960 transformou-se em sede da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Será um espaço que responderá à necessidade prover a comunidade com uma Casa de Cultura intitulada *Casa de Cultura Maria Amélia Arroque Gheller*.

Essa casa vem inspirada na arte, na cultura, na preservação da memória e no amor de seus habitantes por essa terra.

Por todo o exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de fevereiro de 2022.

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Câmara de Vereadores
Fl. 05 Rubrica 10

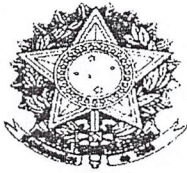
Página 1/1

CNM: 09870.2.0009044-70

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

9.044

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
COMARCA DE GUAPORÉ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Serafina Corrêa, RS. 08 de outubro de 2012

FICHA 01 MATRÍCULA 9.044

IMÓVEL: Parte do lote urbano nº 18, da quadra 2, com a área de 702,00m² (setecentos e dois metros quadrados), com um prédio em alvenaria, com finalidade de serviço público, com a área de 543,55m², situado nesta cidade de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, por uma linha reta de 45,00m (quarenta e cinco metros) com terras de Miguel Soccol e sua esposa Natalina Soccol ou sucessores; ao **SUL**, por uma linha reta de 43,70m (quarenta e três metros e setenta centímetros) que parte da Rua Dr. Julio Campos até entestar com o Arroio Feijão Crú, com terras de José Sonaglio; ao **LESTE**, com o Arroio Feijão Crú; e ao **OESTE**, na extensão de 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), com a Rua Dr. Julio Campos. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, com sede na cidade de Guaporé/RS. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 13.527, Livro 3-M, fls. 30, de 03/02/1942 do Registro de Imóveis de Guaporé-RS.- Protocolo nº 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012. Dou fé.-ap.- Emolumentos: Abertura de matrícula: R\$12,40 (0264.03.0900002.07977 = R\$0,50) Comunicação ao serviço de origem: R\$6,90 (0264.01.1000002.42593 = R\$0,25) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42594 = R\$0,25).-

José Carlos Picini

Oficial do Registro

Av.1-9.044 - 08 de outubro de 2012.- Prot. 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012 - **ATUALIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS** - De acordo com Certidão Municipal n.º 020/2012, datada de 13/09/2012, aqui arquivada, certifico que o imóvel objeto desta matrícula está situado na Av. Miguel Soccol, antiga Rua Dr. Julio Campos, esquina com a Rua Castelo Branco nº 2790, no lado par da numeração, no quarteirão formado pelas Rua Castelo Branco, Av. 25 de Julho, Rua Ipiranga e Av. Miguel Soccol.- Dou fé.-ap.- Emolumentos: Processamento de retificação (12030): R\$48,90 (0264.04.0900002.01643 = R\$0,60) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42595 = R\$0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro

R.2-9.044 - 08 de outubro de 2012.- Prot. 20826, Livro 1-G, em 08/10/2012 - **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:** A requerimento conjunto do Município de Guaporé por seu prefeito municipal Sr. Antonio Carlos Spiller e do município de Serafina Corrêa por seu prefeito municipal Sr. Ademir Antonio Presotto, datado de 28/05/2012 e nos termos da Lei Estadual nº 39/32 de 22/07/1960 que criou o município de Serafina Corrêa e ainda em face do disposto no art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 9070 de 02/05/1990, o imóvel objeto da presente matrícula passa a ser de propriedade do **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, CNPJ n.º 88.597.984/0001-80, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.º 202, nesta cidade de Serafina Corrêa, RS. Dou fé.-ap.- Emolumentos: Registro sem valor declarado: R\$44,20 (0264.04.0900002.01644 = R\$0,60) PED: R\$2,90 (0264.01.1000002.42596 = R\$0,25).

José Carlos Picini

Oficial do Registro



Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 17/07/2020 14:09:24. fz

Total: R\$23,70

Certidão Matrícula 9.044 - 1 página: R\$9,20 (0264.02.0900002.19671 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$9,50 (0264.02.0900002.19670 = NIHIL)

PED: R\$5,00 (0264.01.1000002.25814 = NIHIL)

Felipe Zanella
Escrevente



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2020 00005575 39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara de Vereadores
Fl. 06 Rubrica

2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARIA AMELIA ARROQUE GHELLER

CPF
392.322.040-53

MATRÍCULA
098707 01 55 2020 4 00012 069 0002343 17

Livro: C-12 Folha: 69 Termo: 2343 Data registro: 22/04/2020

SEXO **Feminino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **Casada, com 52 anos**

NATURALIDADE **Serafina Corrêa, RS** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **CI nº 2040139541, SSP/RS** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOÃO ARROQUE FILHO, já falecido e de ANITA MARIA TOSI ARROQUE. A falecida era residente e domiciliada na Via Torino, nº 544, Centro, Serafina Corrêa, RS

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Dezoito de abril de dois mil e vinte, às 04:40 horas** DIA **18** MÊS **04** ANO **2020**

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital São Vicente de Paulo, Passo Fundo, RS

CAUSA DA MORTE
Falência de Múltiplos Órgãos; Insuficiência Respiratória; Insuficiência Renal e Carcinoma Neuroendócrino de Pâncreas

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (SE CONHECIDO) **Cemitério Público Municipal desta cidade** DECLARANTE **LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Fabiano Trentini Barancelli, CRM nº 32833

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
A falecida era de profissão professora, casada com LUIZ ANTONIO GRECHI GHELLER. Deixou as seguintes filhas: Virgínia, com 32 anos e Luisa, com 28 anos de idade. Deixou bens, sem testamento conhecido. Não constam anotações ou averbações no registro.

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor falecido	020173190493	22/26	Serafina Corrêa	RS
CEP Residencial falecido	99.250-000			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Ofício dos Registros Públicos de Serafina Corrêa
José Carlos Picini - Oficial Registrador
Av. Arthur Oscar, 1359, centro, Serafina Corrêa, RS
(54)3444-1305
Email: civil@cartorioserafina.com.br - LR

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serafina Corrêa, 23 de abril de 2020.

Gabriel Tebaldi/
Substituto do Registrador

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual
n.12.692/2006):(0264.03.0900003.19879);
(0264.01.0900003.16651)Emolumentos: Certidão: R\$ 28,50;
Processamento eletrônico: R\$ 5,00, Total: R\$ 33,50A validade de

"vide-verso"

ARPENBRASIL AA 013537541 BRP

Uma sintética biografia de Maria Amélia Arroque Gheller.

Maria Amélia Arroque Gheller, filha de João Arroque e Anita, irmã mais nova de quatro irmãos: Roberto, Altamir, Rui e Silvana; esposa de Luiz Gheller, mãe de Virgínia, da Luísa, a avó de Anita, de um ano e meio.

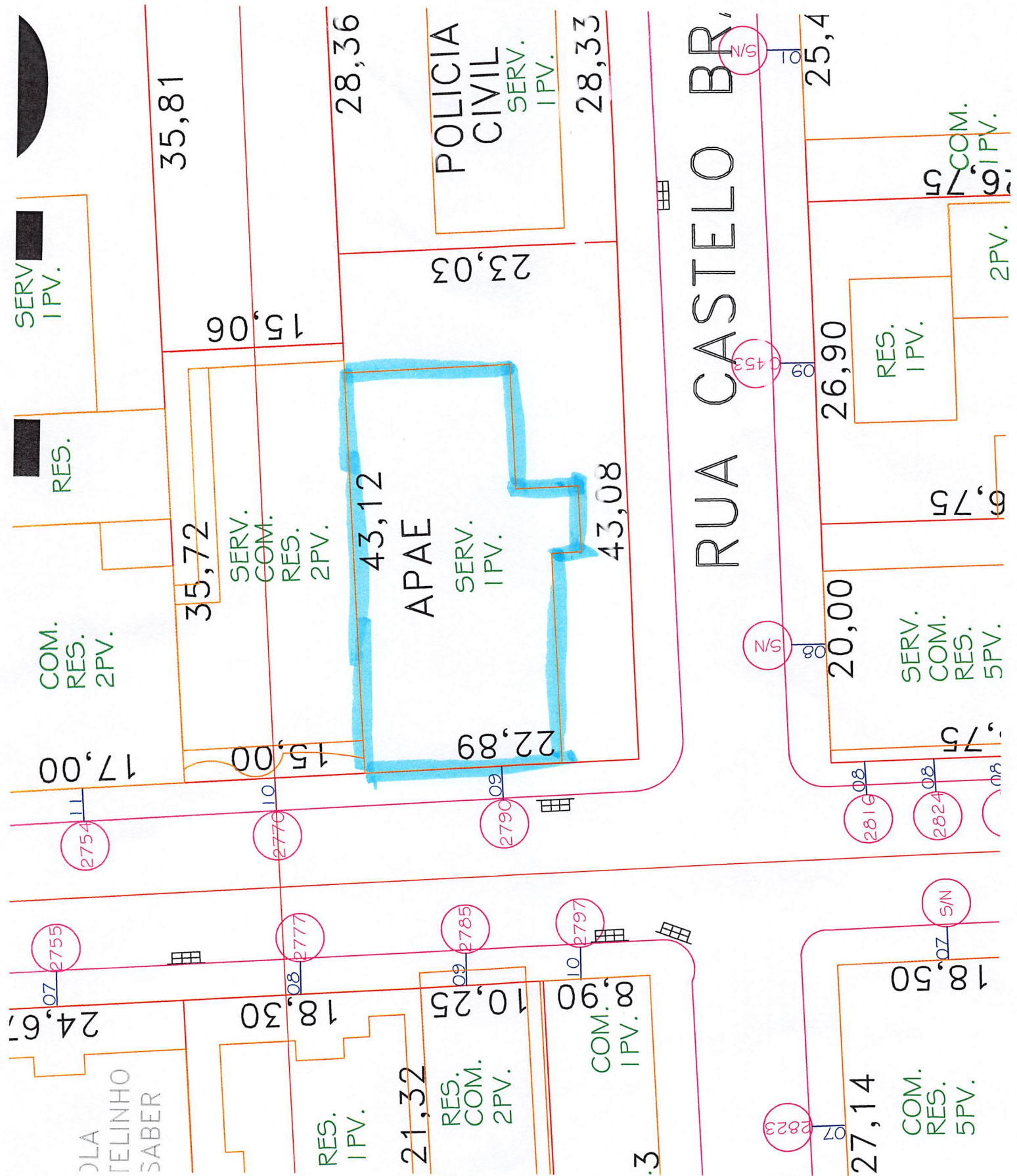
Maria Amélia Arroque Gheller, a Méia, prefeita de Serafina Corra, eleita em 2016, faleceu no dia 18 de abril de 2020 após a luta de um ano e oito meses, contra um câncer de pâncreas. Mas as realizações, especialmente na área da cultura, em sua passagem de 52 anos por esta vida tornam perpétuas as lembranças da Meia. Esposa do ex-prefeito Luís Antônio Gheller, mãe da Virgínia e da Luísa, avó da Anita.

Maria Amélia foi Rainha do município no ano de 1985, primeira dama no período de 1989 a 1992, quando muito colaborou com o governo de Luiz Gheller.

Secretária Municipal de Cultura e Turismo por 12 anos, contribuindo muito com o desenvolvimento cultural local. As marcas do seu trabalho ficaram também na contribuição para formação de uma nova geração de músicos voltados para os valores da terra, em um trabalho que reforçou profundamente à cultura local e estão presentes na preservação da cultura italiana e gaúcha da comunidade serafinenses.

Maria Amélia foi professora de música, destacou-se no canto, no violão e nas composições. Sozinha ou em parceria é autora de várias canções, em português e em italiano. A Méia também figura em incontáveis gravações, em discos ou em meios eletrônicos, de canções populares, folclóricas ou religiosas. Participou de vários projetos musicais marcantes: Entre eles, a Festitália, Cantoria Italiana e Cantanti Di Capela. Ela foi intérprete vocal no CTG Sinuelo da Serra, onde demonstrou seu amor pela tradição gaúcha. Grande desenhista, a Meia foi a criadora da boneca "Serafina", personagem símbolo do município de Serafina Corrêa.

O entusiasmo com que programou seu mandato, que foi bruscamente interrompido pela doença, retratava bem o seu entusiasmo na participação política e no seu jeito de ser durante toda sua vida.

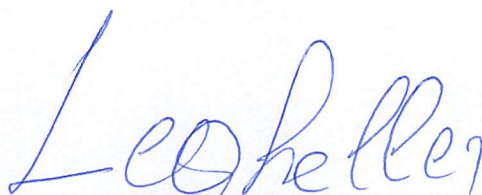


Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Publica

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa a utilizar o nome da Maria Amélia Arroque Gheller para denominar como “Casa de Cultura Maria Amélia Arroque Gheller” o imóvel localizado na Avenida Miguel Soccol, nº 2790, Centro, no Município de Serafina Corrêa – RS, com edificação construída e identificada como a primeira Subprefeitura de Guaporé neste município e onde instalou-se a primeira Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, conforme cita o mapa local anexado a este projeto de lei.

Serafina Corrêa - RS, 22 de fevereiro de 2022.



Luiz Antônio Grechi Gheller